



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 28 de outubro de 2016
(OR. en)

13037/16

**Dossiê interinstitucional:
2016/0307 (NLE)**

**WTO 283
AGRI 543
UD 206
COLAC 86**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração de um Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo XXIV, n.º 6, e do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, relativo à alteração de concessões previstas na pauta aduaneira da República da Croácia, no contexto da adesão deste país à União Europeia

DECISÃO (UE) 2016/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à celebração de um Acordo sob forma de troca de cartas
entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil,
nos termos do artigo XXIV, n.º 6, e do artigo XXVIII do Acordo Geral
sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994,
relativo à alteração de concessões previstas na pauta aduaneira da República da Croácia,
no contexto da adesão deste país à União Europeia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 77.º, n.º 2, alínea a), em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu¹,

¹ JO C [...] de [...], p. [...].

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de julho de 2013, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com determinados membros da Organização Mundial do Comércio, nos termos do artigo XXIV, n.º 6, do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneira e Comércio (GATT) de 1994, no contexto da adesão da República da Croácia à União.
- (2) As negociações foram conduzidas pela Comissão em conformidade com as diretrizes de negociação adotadas pelo Conselho.
- (3) Essas negociações foram concluídas, tendo sido rubricado, a 12 de julho de 2016, o Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo XXIV, n.º 6, e do artigo XXVIII do GATT de 1994, relativo à alteração de concessões previstas na pauta aduaneira da República da Croácia, no contexto da adesão deste país à União Europeia (o "Acordo").
- (4) O Acordo foi assinado em nome da União em [...], sob reserva da sua celebração em data posterior, em conformidade com a Decisão [...] do Conselho^{1*}.
- (5) O Acordo deverá ser aprovado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L [...] de [...], p. [...].

* JO: inserir no texto a data de assinatura e a referência (data e título completo) do doc. 13036/16 e completar a nota de rodapé, indicando a sua referência de publicação.

Artigo 1.º

O Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo XXIV, n.º 6, e do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, relativo à alteração de concessões previstas na pauta aduaneira da República da Croácia, no contexto da adesão deste país à União Europeia, é aprovado em nome da União.

O texto do acordo figura em anexo à presente decisão.*

Artigo 2.º

O Presidente do Conselho designa a(s) pessoa(s) habilitada(s) a proceder, em nome da União, à notificação prevista no Acordo, a fim de expressar o consentimento da União em ficar vinculada pelo Acordo.¹

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente

* JO: o texto do Acordo consta do documento 13038/16.

¹ A data da entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* por intermédio do Secretariado-Geral do Conselho.